



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 110 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 09 DE JULHO DE 2026

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEMAS.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA.....	4
CAMÂMARA DOS VEREADORES.....	5
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	7

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Joelder Lima Bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil Municipal – GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da Transparência

Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Mairia Peixoto Pereira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



PORTARIA Nº 002/2026/ SEMAS/PMM

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Técnica responsável pelo acompanhamento, fiscalização e Monitoramento do Convênio nº 88/2025 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUCAJÁ-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Convênio nº 88/2025, cujo objeto consiste na aquisição de sistema informatizado para a gestão integrada de benefícios assistenciais e demais serviços, programas e projetos, com a finalidade de fortalecer a Vigilância Socioassistencial no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Convênio, garantindo a correta aplicação dos recursos, o cumprimento do objeto pactuado e a observância da legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento do Convênio nº 88/2025, responsável por acompanhar a execução física e administrativa do objeto conveniado, bem como adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – ANY LOUISE GERMANO DE OLIVEIRA - [CPF: 542.XXX.XXX-72]

II – DANIELY ARAUJO BRAGA - [CPF: 533.XXX.XXX-87]

III – DALVA DOS SANTOS - [CPF: 654.XXX.XXX-20]

IV – FRANCISCA OZINEIDE DE QUEIROZ - [CPF: 595.XXX.XXX-04]

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Acompanhar a execução das ações previstas no Convênio nº 88/2025;

II – Monitorar o cumprimento das metas, prazos e obrigações estabelecidas no instrumento de convênio;

III – Verificar a correta utilização dos bens, equipamentos, sistemas e demais produtos adquiridos no âmbito do Convênio;

AV. Padre Tobias – S/N – Centro – CEP: 69340-000, Mucajaí – RR
E-mail: semasacao2@gmail.com- CNPJ: 18.087.371/0001-18

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



IV– Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas durante a execução do Convênio, propondo as medidas cabíveis;

V – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento do objeto do Convênio.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucajaí-RR, 09 de julho de 2026.

FELIPE E SOUSA MALCHER
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social
Decreto – Nº087/2026

AV. Padre Tobias – S/N – Centro – CEP: 69340-000, Mucajaí – RR
E-mail: semasacao2@gmail.com- CNPJ: 18.087.371/0001-18

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO		Nº 006/2026
PROCESSO		Nº 004/2026
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mucajaí (SEMMA), no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 444/17 e em conformidade com a competência estabelecida pela Lei Municipal nº 564/22, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, resolve expedir a Licença de Operação (LO) , autorizando o requerente a iniciar as atividades nos termos da legislação vigente.		
Identificação do Empreendedor (Requerente)		
CNPJ/CPF: 22.904.429/0001-46		
Razão Social/Nome Completo: A. L. A. PEDROSO LTDA		
Endereço: ROD RR205, P. A. Vila Nova		
Bairro: Zona rural	Município/UF: MUCAJAÍ-RR	CEP: 69.340-000
Atividade: VENDA E ARMAZENAMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E DIESEL)		
Condicionantes:		
- Esta licença é válida exclusivamente para a atividade descrita neste documento. Qualquer alteração nas condições, características ou no escopo da atividade deverá ser previamente comunicada e submetida à análise da SEMMA – Mucajaí/RR, sob pena de invalidação da licença; - Conformidade com o Parecer Técnico e Relatório de Vistoria; - Disponibilidade da Licença no Local da Atividade; Observação Importante: O descumprimento de qualquer das condições acima implicará em sanções administrativas, suspensão ou até mesmo cancelamento da licença, conforme legislação ambiental vigente.		
Licença de Operação , registrada na SEMMA sob o código 006, autoriza o início das atividades de Venda e Armazenamento de derivados de Petróleo (gasolina e diesel) , no Município de Mucajaí, Estado de Roraima. Esta licença tem validade de 04 (quatro) anos , a contar da data de sua emissão, conforme estabelecido no Processo nº 004/26. O cumprimento integral das condições especificadas neste documento e em seus anexos é obrigatório, sendo estes considerados parte integrante deste instrumento, ainda que não transcritos na íntegra.		
Declaração de Legalidade: Esta licença foi emitida com base no Instrumento aprovado pelo CONEMA em 31 de janeiro de 2025, conforme exigências legais e normativas aplicáveis.		

Jaime da Silva Motta Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Mucajaí-RR, 20 de maio de 2026.
Decreto Municipal nº 204/2025
JAIME DA SILVA MOTTA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 204/2025-PM

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86

Mucajaí – Roraima – Brasil



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 09 DE JULHO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 110 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIADO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 09 DE JULHO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 110-2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES